TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 048/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Companhia de Seguros Previdência do Sul.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina o presente TERMO ADITIVO, pelo outro lado o Sr. Renato Wolf Pedroso, brasileiro, casado, diretor, Identidade nº7.866.416-4 SSP/PR, CPF 043.347.569-21, e/ou Fernando Gonçalves de Moraes, brasileiro, casado, securitário, Identidade nº 113783443 IFP/RJ, CPF 025.888.097-07, todos representantes legais da empresa Companhia de Seguros Previdência do Sul - CNPJ nº 92.751.213/0001-73, situada na Rua General Câmara, 230 – Térreo, Centro – Porto Alegre/RS (CEP 90.010-230), cujo objeto é **a prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 54/14**,nos termos da justificativa de fls. 1272/1275 e autorização de fls. 1279 do Pregão Eletrônico n° 27/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 54/14**, ficando prorrogado de 01 de setembro de 2017 até 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. O valor total contratado é de R$ 450.317,28 (quatrocentos e cinqüenta mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2017.

André Borges de Souza
Diretor Presidente – CESAMA

Cia de Seguros Previdência do Sul

Testemunhas: 1)

Fabiana dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

2) Luiza Remac Alves